



DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DGCL

Processo Licitatório nº 49/2022

Processo SEI nº: 19.16.3900.0014185/2022-37

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação.

Licitante Recorrente: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A., CNPJ 58.069.360/0001- 20.**Licitante Recorrida:** Hammer Consultoria Ltda., CNPJ 22.786.872/0001- 60.

Conheço do recurso interposto pela licitante Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A., eis que próprio e tempestivo.

No mérito, decido negar-lhe provimento, pela fundamentação constante da decisão da Pregoeira.

Belo Horizonte/MG, 1º de julho de 2022.

Márcio Gomes de Souza

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

I – RELATÓRIO

A licitante Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A, já identificada e qualificada nos autos do processo licitatório em tela, inconformada com a decisão proferida pelo então Pregoeiro, no transcurso deste Pregão, em declarar vencedora do certame a empresa Hammer Consultoria Ltda, interpôs recurso administrativo pelas razões e fundamentos a seguir expostos.

A Recorrente argumenta que a empresa Recorrida não atendeu às exigências editalícias no tocante à apresentação de atestados de capacidade técnica referidos nos subitens 4.1.1 e 4.1.3, letra “h” do anexo III do instrumento convocatório. Adiante, a Recorrente alega inconsistências no balanço patrimonial e destaca acerca dos tributos para a composição da proposta que, por fim, torna a proposta supostamente inexecutável.

Em sede de contrarrazões, a empresa Hammer Consultoria Ltda., também já qualificadas nos autos, manifestou pelo desprovimento do recurso interposto, refutando as alegações, acompanhada da planilha de custos, e ao final requer que seja mantida a decisão que a declarou habilitada com o prosseguimento do certame.

É o breve relato.

II – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Presente o interesse recursal, a peça foi apresentada tempestivamente, devendo, portanto, ser conhecida.

III – DO MÉRITO

Inicialmente, registre-se que esta Pregoeira, até então suplente, assumiu a gestão do Pregão Eletrônico em tela no transcurso da fase recursal. Isso posto, adentre-se o mérito propriamente dito.

III.a) NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIAS DOS ITENS 4.1.1 E 4.1.3 DO ANEXO III DO EDITAL

No subitem 4.1.1 do anexo III do edital exige a comprovação por meio de atestados para aferir a qualificação técnica do licitante:

“Os atestados comprobatórios da capacidade técnica da licitante **deverão conter, no mínimo, 39.000 USTs** de serviços prestados em um período de 12 (doze) meses; (grifei)

Nas razões recursais, a Recorrente alega o descumprimento, por parte da Recorrida, da exigência constante no subitem 4.1.1 do anexo III, em atestados referente ao quantitativo mínimo de 39.000 (trinta e nove mil) USTs de serviços prestados em um período ininterrupto de 12 (doze) meses:

"(...) a Recorrida comprovaria 37.868,80 USTs em 12 (doze) meses, não alcançando o mínimo exigido no item 4.1.1 do Edital, que é de 39.000 USTs no período de 12 meses."

Argui, ainda, sobre o previsto no subitem 4.1.3 do anexo III da seguinte forma:

“alínea “h” do item 4.1.3 do edital estabelece a seguinte exigência h) Aplicação de práticas de DevOps no desenvolvimento de aplicações com utilização de ferramentas para tal (GitLab, Jenkins ou outras similares) E UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE AMBIENTES CONTAINERIZADOS; Nenhum atestado comprova de forma clara e explícita o UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE AMBIENTES CONTAINERIZADOS;”

Argumentou que vários atestados apresentados pela Recorrida não foram suficientes para atender às exigências de qualificação técnica previstas no edital.

Ante as alegações da Recorrente e das Contrarrazões ao recurso apresentado, a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/PGJ), emitiu o seguinte parecer:

Documento (3197773) - Recorrente: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A.

Resposta da Recorrida (3231344) - Hammer Consultoria Ltda.

Alegação 01:

Informa o recorrente no documento (3197773):

(...) Desta forma, no período de maior concomitância dos atestados – janeiro a dezembro/2020, a Recorrida comprovaria 37.868,80 USTs em 12 (doze) meses, não alcançando o mínimo exigido no item 4.1.1 do Edital, que é de 39.000 USTs no período de 12 meses.

A NÃO COMPROVAÇÃO DO QUANTITATIVO MÍNIMO EXIGIDO PELO EDITAL É DETERMINANTE PARA QUE A RECORRIDA SEJA INABILITADA.

A recorrida, no documento (3231344), informa que cumpriu o valor mínimo informado, uma vez que não cabe a média aritmética dos contratos:

(...) Todavia, o referido argumento não se sustenta, tendo em vista que a carga de trabalho descrita nos atestados não foi efetivada de maneira linear, com idêntica distribuição entre os meses de execução.

Isso se dá em razão de que, à exemplo da contratação aqui pretendida, aquelas também se tratam contratações por demanda, onde a recorrida é remunerada de acordo com o trabalho efetivamente realizado.

Diante disso, cabe esclarecer que as alegações forçosas da recorrida, para serem rebatidas de forma cabal, necessitam de comprovações que vão além daquelas efetivamente exigidas no Edital, pois atinentes às peculiaridades de execução de cada contrato referente aos atestados apresentados.

Assim, é inevitável que a recorrida traga em anexo as demonstrações específicas dos serviços prestados em cada um dos contratos.

Com base nas informações acima, e nos documentos complementares juntados (3231358 – Chesf, 3231391 – HMV, 3231404 – MPRS, 3231418 - Sebrae), o MPMG fez os cálculos da comprovação.

Neste novo cálculo, algumas informações foram consideradas de forma diversa ao pleiteado pela recorrida:

- Não foram contabilizadas as horas (.NET) do contrato com o Hospital HMV (3231391);
- Não foram consideradas as informações da Eletronorte – uma vez que o atestado inicial não especifica os trabalhos executados (3231384);
- Não foram contabilizadas horas que foram mostradas fora do período dos atestados inicialmente apresentados pela recorrida (3231404 – MPRS, 3231418 - Sebrae);
- Não foram contabilizadas notas fiscais repetidas existentes no documento 3231418 – Sebrae.

Ainda assim, conforme planilha abaixo, a Recorrida conseguiu comprovar satisfatoriamente o mínimo requisitado no edital, item 4.1.1.

4.1.1 – Os atestados comprobatórios da capacidade técnica da licitante deverão conter, no mínimo, 39.000 USTs de serviços prestados em um período de 12 (doze) meses;

	Chesf	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	MPRS	SEBRAE		
	janeiro-20	fevereiro-20	março-20	10/06/2019		
	janeiro-21	janeiro-21	agosto-20	07/08/2020		
Meses	12	11	5	14		
Total	17.966,00	24.949,00	2.416,25	3.520,00		
	Média mensal				Total mensal	12 meses seguintes
jan/20	1400,00		-	-	1.400,00	43.321,25
fev/20	560,00	1777,00	-	930,00	3.267,00	46.151,25
mar/20	1325,00	1841,00	351,00	230,00	3.747,00	42.884,25
abr/20	900,00	2072,00	391,50	190,00	3.553,50	39.137,25

mai/20	1325,00	2108,00	273,00	540,00	4.246,00	35.583,75
jun/20	1590,00	2084,00	349,50	330,00	4.353,50	31.337,75
jul/20	2956,00	1917,00	363,00	-	5.236,00	26.984,25
ago/20	620,00	1987,00	688,25	170,00	3.295,25	21.748,25
set/20	1955,00	2018,00	-	1670,00	3.973,00	18.453,00
out/20	1095,00	2120,00	418,50	660,00	3.215,00	14.480,00
nov/20	990,00	2319,00	349,50	950,00	3.309,00	11.265,00
dez/20	1400,00	2326,00	371,25	710,00	3.726,00	7.956,00
jan/21	1850,00	2380,00	400,50	-	4.230,00	4.230,00
fev/21	-	-	-	590,00	0,00	0,00

Dessa forma, o setor técnico entende que tem razão a recorrida, uma vez que refeitos os cálculos, o valor de 39.000 US\$ de serviços prestados em um período de 12 (doze) meses foi atingido satisfatoriamente, cumprido o item 4.1.1 do edital.

Alegação 02:

Informa o recorrente no documento (3197773):

(...) Nenhum atestado apresentado pela recorrida comprova de forma clara e explícita que os serviços executados tenham sido executados com uso de FORMA INTEGRAL da metodologia ágil.

O atestado do SEBRAE RS não comprova o uso de metodologia ágil, de forma que deve ser afastado de qualquer análise da comprovação da qualificação técnica.

Já a recorrida, no documento (3231344) afirma:

(...) Inicialmente, é possível verificar que o atestado emitido pelo SEBRAE é explícito, constando de forma clara e direta que o ciclo de desenvolvimento foi executado utilizando metodologia Ágil.

A referida informação consta expressamente no Item 3 do referido atestado: “Modalidade - Desenvolvimento de Sistemas em metodologia Ágil – SCRUM”.

Também é possível observar que o contrato que fundamenta essa contratação, em anexo, trata dos ciclos de desenvolvimento utilizando a metodologia ágil através da entrega dos Sprints(...)

De outro lado, o atestado emitido pelo HMV, também menciona expressamente os itens: “Gerenciamento de projetos utilizando métodos ágeis em conformidade com o SCRUM (TDD, BDD, User Stories, Sprint Planning, Sprint Review, Daily meeting)” e “Gerenciamento de projetos utilizando métodos em conformidade com o PMBOK 5ª Edição”, sendo de fácil compreensão que todo o ciclo do projeto, principalmente o de desenvolvimento, foi realizado com a utilização de métodos ágeis.

O edital publicado traz o seguinte pedido:

(...) 4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s), em nome do licitante ou grupo do qual ele faz parte, emitido(s) por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove que o licitante prestou serviços no modelo de Fábrica de Software, em ambiente computacional de configuração compatível com o da CONTRATANTE e com execução de forma satisfatória de **serviços de desenvolvimento de sistemas integralmente utilizando metodologia ágil**; (grifo nosso)

Analisados os atestados emitidos no momento da habilitação encontramos:

1) No atestado do Hospital Moinhos de Vento (3145342):

(...) Gerenciamento de projetos utilizando métodos ágeis em conformidade com o SCRUM (TDD, BDD, User Stories, Sprint Planning, Sprint Review, Daily meeting); (...) Desenvolvimento Ágil organizacional utilizando o framework SAFe.

2) No atestado do Sebrae – RS (3145342):

(...) Desenvolvimento de Sistemas em metodologia Ágil – SCRUM

Dessa forma, o setor técnico entende que tem razão a recorrida, uma vez que existem dois atestados juntados aos autos que comprovam o uso da metodologia ágil, conforme solicitado no item 4.1 do edital.

Alegação 03:

Informa o recorrente no documento (3197773):

A alínea “h” do item 4.1.3 do edital estabelece a seguinte exigência:

*h) Aplicação de práticas de DevOps no desenvolvimento de aplicações com utilização de ferramentais para tal (GitLab, Jenkins ou outras similares) E **UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE AMBIENTES CONTAINERIZADOS**;*

*Nenhum atestado comprova de forma clara e explícita o **UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES DE AMBIENTES CONTAINERIZADOS**;*

A recorrida responde através do documento (3231344):

(...) *Da mesma forma como as alegações cotejadas acima, essa também não deve prosperar.*

E isso pode ser facilmente comprovado no próprio atestado emitido pelo Hospital Moinhos de Vento:

- Utilização de Azure DevOps para todo ciclo de desenvolvimento de forma avançada.

- Integração contínua na plataforma Gitlab CI/CD para deploy, construção e publicação de aplicativos utilizando Fastlane.

Nessa linha podemos concluir que a utilização dos conceitos de Devops são praticadas de forma avançada e, diversas das integrações contínuas executadas pela defendente são aplicações compiladas em containers docker, e o deployment dessas aplicações é feito em um cluster Kubernetes de forma automatizada.

A recorrida também trouxe aos autos esclarecimentos adicionais do Hospital Moinhos de Vento (cujo atestado já havia sido inserido no momento da habilitação) através do documento (3231391):

(...) *Esclarecemos também que foram utilizados soluções de ambientes containerizados.*

Com os documentos juntados, o setor técnico entende que tem razão a recorrida, uma vez que o Hospital Moinhos de Vento informa, de forma explícita e inequívoca, a utilização de soluções em ambientes containerizados, conforme solicitado na alínea “h” do item 4.1.3 do edital.

Alegação 04:

Informa o recorrente no documento (3197773):

Com relação ao Atestado do Hospital Moinhos de Vento (HMV), o mesmo informa: “Atendimento em regime de fábrica de software totalizando 41.270 horas, nas plataformas .Net, Java, JAVASCRIPT, PHP e HTML;”

Não é possível saber qual foi o “tipo” de “atendimento”, se efetivamente foi “desenvolvimento”, já que existem diversas outras atividades que constam do atestado, e em qual tecnologia o quantitativo foi executado, visto que o item 4.1.3 do edital também inclui a seguinte exigência:

c) Desenvolvimento ou manutenção de sistemas utilizando três ou mais das linguagens PHP, PYTHON, JAVA, CSS, JAVASCRIPT e HTML;

O atestado do HMV que possui o maior volume informa tecnologia que não consta do Edital – “.Net”, – como saber se a maior parte deste volume não foi executada em “.Net”?!?!)

A recorrida responde através do documento (3231344):

(...) Para sanar qualquer dúvida quanto ao ponto, em linha com toda a argumentação acima, a recorrente promove a juntada da documentação complementar referente ao referido atestado, onde são especificados os quantitativos efetivamente executados para cada uma das tecnologias utilizadas naquela contratação.

Do referido documento depreende-se facilmente que a tecnologia .NET representa a menor parte dentre as tecnologias utilizadas, demonstrando cabalmente que as alegações da recorrida não encontram qualquer suporte fático.

A recorrida também trouxe aos autos esclarecimentos adicionais do Hospital Moinhos de Vento (cujo atestado já havia sido inserido no momento da habilitação) através do documento (3231391):

	.Net	JAVA	JAVASCRIPT	PHP	HTML
fev/20	295	519	318	420	520
mar/20	322	510	330	482	519
abr/20	380	510	525	540	497
mai/20	385	526	536	544	502
jun/20	385	528	519	520	517
jul/20	328	504	506	505	402
ago/20	419	538	532	498	419
set/20	426	539	544	520	415
out/20	435	566	582	536	436
nov/20	440	569	590	580	580
dez/20	451	572	581	575	598
jan/21	462	598	596	590	596

Para retirar qualquer dúvida, na avaliação do total de USTs dos atestados, não foram contabilizadas as horas computadas utilizando a tecnologia .NET.

Ainda assim, a recorrida conseguiu atingir os níveis solicitados no edital.

Com os documentos juntados, o setor técnico entende que tem razão a recorrida, uma vez que a recorrida confirmou que o volume de desenvolvimento em tecnologia .NET não é o maior do contrato e, ainda, que mesmo desconsiderando esse volume, os níveis contratuais são atingidos.

Alegação 05:

Informa o recorrente no documento (3197773):

E cabe ainda fazer uma última referência à exigência que efetiva e explicitamente consta do item 4.1, que norteia todas as exigências acerca da qualificação técnica – a de que a comprovação deve ser em "desenvolvimento", excluindo, inclusive os serviços de manutenção e suporte: "... com execução de forma satisfatória de serviços DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS integralmente utilizando metodologia ágil".

Houve um esclarecimento do MP-MG neste sentido ao tratar de Ponto de Função mas que por a analogia se estende aos atestados em horas:

MIRANTE TECNOLOGIA S/A "Por gentileza, em relação ao descrito no item 4.1.1.1, que tras em seu bojo: "4.1.1.1 – Para fins da comprovação das USTs exigidas nos atestados, serão aceitos atestados em pontos de função (PF), considerando, para efeito de conversão, a proporção de 1 (um) PF para 10 (dez) USTs." Entendemos que será aceita a comprovação através de atestados de capacidade técnica que apresentem o atendimento a essa exigência também com "Pontos de Função Sustentados". Está correto o nosso entendimento?" Os atestados deverão ser emitidos sobre trabalhos efetivamente executados. Dessa forma, ENTENDEMOS NÃO CABÍVEL A INFORMAÇÃO DA ESTIMATIVA DE PONTOS DE FUNÇÃO SUSTENTADOS E NÃO EFETIVAMENTE ENTREGUES.

Avaliando os atestados apresentados pela empresa no momento da habilitação através do documento (3145342), o setor técnico entende que a atividade de desenvolvimento de sistemas está claramente comprovada em diversos atestados, a saber:

•
Chesf

- Execução de serviço de Fábrica de Software para o Grupo/Item 1, **prestação de serviços técnicos especializados de levantamento de requisitos, desenvolvimento/manutenção de sistemas de informação e documentação** nas plataformas .NET, utilizando a metodologia de Análise de Pontos de Função (APF). (grifo nosso) (...)

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

- Desenvolvimento de novos aplicativos;
- Serviços de manutenção em aplicações;

• **Hospital Moinhos de Vento**

(...)

- Especificação de software utilizando UML (Unified Modeling Language);

(...)

- Documentação das especificações técnicas e códigos-fontes;

- Serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas.

(...)

- Desenvolvimento e manutenção de sistemas utilizando certificação digital em conformidade com à ICP-Brasil

(...)

- Desenvolvimento Ágil organizacional utilizando o framework SAFe.

- Desenvolvimento web responsivo utilizando HTML, CSS e Javascript;

- Desenvolvimento web utilizando a plataforma Java EE (Java Platform Enterprise Edition);

- Desenvolvimento de software utilizando PHP e os frameworks Joomla, Scriptcase, CakePHP e Yii;

- Desenvolvimento de software na plataforma Microsoft .Net utilizando as seguintes linguagens de programação: ASP.Net, Razor, C#;

- Desenvolvimento e manutenção de aplicativos para dispositivos móveis nos sistemas operacionais Android e iOS com a utilização do Framework Flutter e/ou Xamarin;

- Desenvolvimento de sistemas baseados em serviços, implementando conceitos de SOA e Restful;

(...)

- Desenvolvimento de Integrações entre Softwares com ERP;

• **Ministério Público do Rio Grande do Sul**

1.2 Desenvolvimento: Construção de produto de software. Nesta atividade as seguintes tarefas foram realizadas: (grifo nosso)

- Desenvolvimento e documentação de cada unidade de software e banco de dados;

- Codificação de software;

- Elaboração dos componentes de comunicação;

- Integração de software;

• **Sebrae**

Prestação de serviços de técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados em regime de fábrica de software

Ainda, o setor técnico entende que não é correto o argumento utilizado pela recorrente de que não caberiam atestados de sustentação uma vez que não foi aceita a métrica de “Pontos de Função Sustentados”.

O Ponto de função sustentado não foi aceito somente porque é uma unidade de medida do tamanho funcional de software sustentado e não do serviço efetivamente executado.

No entanto, no caso em tela, todos os atestados apresentados pela recorrida referem-se a serviços efetivamente executados, sendo que nenhum dos atestados apresentados traz qualquer métrica análoga ao ponto de função sustentado.

Dessa forma, o setor técnico entende que a recorrida comprovou o solicitado no item 4.1 do edital, a saber “serviços no modelo de Fábrica de Software, em ambiente computacional de configuração compatível com o da CONTRATANTE e com execução de forma satisfatória de serviços de desenvolvimento de sistemas integralmente utilizando metodologia ágil”.

Acresça-se que é faculdade do(a) pregoeiro(a) ou da autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência ao licitante visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, porquanto a Recorrida havia apresentado documentação nas Contrarrrazões, sendo objeto de análise pela unidade técnica.

Passa-se a seguir, a conclusão técnica feita pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/PGJ):

“Dessa forma, o setor técnico entende que deve ser mantida a qualificação técnica da recorrida, com base nos documentos originais da habilitação (3145342), com a complementação dos documentos (3231358 , 3231391 , 3231404 , 3231418) que somente esclareceram pontos questionados nos recursos, de forma a complementar, de forma satisfatória, as informações inicialmente prestadas.”

Considerando o parecer emitido pela unidade técnica, averigua-se que a Recorrida atendeu a todas as exigências acerca da qualificação técnica.

III. b) SUPOSTA INEXEQUIBILIDADE DE PREÇO

A Recorrente sustenta que a empresa Recorrida “*subdimensionou sua equipe*” e “*provisionou incorretamente os seus custos, inclusive os tributários e previdenciários*”, e ao final requer que a Administração diligencie à empresa Hammer Consultoria visando demonstrar a composição de seus custos (dimensionamento de perfis, detalhamento da previsão salarial, encargos e tributos, além dos itens obrigatórios como fornecimento de infraestrutura e a alocação dos dois perfis que não serão remunerados).

Dentro desse escopo, aduz, ainda, que:

"No aspecto tributário cabe destacar que a Recorrida perderá sua condição de microempresa optante pelo “Simples Nacional”, a qual é informada na documentação apresentada no certame, de forma que o provisionamento de tributos deverá se dar pela alíquota usual (normal). No aspecto previdenciário, como optante do “Simples Nacional”, a Recorrida não é beneficiada pela desoneração, devendo recolher a título de contribuição previdenciária a alíquota de 20% sobre a sua folha de pagamento. Destaca-se que o prazo máximo de opção pela desoneração encerrou-se em 18 de fevereiro de 2022, de forma que, mesmo perdendo a condição de optante pelo Simples Nacional, não poderá fazer a adesão à desoneração, devendo sua proposta suportar tal encargo.”

Com relação à demonstração de exequibilidade de preços, afigura-se como plausível a sugestão da Recorrente no tocante à apresentação da planilha detalhada de custos da proposta, uma vez que somente o Modelo de proposta simplificado (Anexo II do edital) foi exigido no edital. Todavia, ao interpor as Contrarrrazões, a empresa Recorrida exibiu a planilha de custos e formação de preços, a seguir:

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
LÍDER TÉCNICO	
MÓDULO 1 - Mão de Obra	
11	Mão de obra vinculada à execução contratual
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA	

1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - SINDP/R\$ 2021/2022	R\$ 3.539,54	

1.2	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-base		6.000,00
B	Horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			6.000,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários			
2.1	13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	499,80
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	667,20
TOTAL			R\$1.167,00
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SERRAE	0,06%	0,00
G	JINCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	573,36
TOTAL			R\$573,36
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$1.167,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$573,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$2.210,10

MODULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$25,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$1,80
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$129,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$116,40
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$42,60
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$129,00
TOTAL			444,00

MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	60,00
B	Ausência Legalis	10,0%	1,67
C	Licença Paternidade	5,0%	4,17
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	0,83
E	Afastamento Maternidade	1,0%	2,50
F	Outros (especificar)		
TOTAL			69,17
4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	0,02	69,17
4.2	Intrajornada	0,00	0,00

TOTAL			R\$69,17	
MÓDULO 5 - Insumos Diversos				
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)	
A	Uniformes		0,00	
B	Materiais		0,00	
C	Equipamentos		280,00	
D	Outros (especificar)		0,00	
TOTAL			280,00	
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5			MÓDULO 1	6.000,00
			MÓDULO 2	2.210,10
			MÓDULO 3	444,00
			MÓDULO 4	69,17
			MÓDULO 5	280,00
			TOTAL	9.003,27
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	270,10	
B	Lucro	11,8%	1.062,39	
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$2.268,82	
D			0,00	
TOTAL			R\$3.601,31	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			VALOR (R\$)	
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)				
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		6.000,00	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.210,10	
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão		444,00	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		69,17	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		280,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)			9.003,27	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$3.601,31	
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			R\$12.604,57	
VALOR TOTAL MENSAL PARA 2 COLABORADORES			R\$25.209,14	
VALOR TOTAL ANUAL (x12)			R\$302.509,68	

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
SCRUM MASTER	
MÓDULO 1 - Mão de Obra	
1.1	Mão de obra vinculada à execução contratual
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA	

1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 3.533,54

1.2 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A	Salário-base		6.000,00
B	Horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			6.000,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

2.1 13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceira) Salário	8,33%	499,80
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	667,20
TOTAL			R\$1.167,00

2.2 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.		%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,06%	0,00
G	INCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	573,36
TOTAL			R\$573,36

2.3 BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceira) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$1.167,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$573,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$2.210,10

MODULO 3 - Provisão para Rescisão

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$25,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$1,80
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$129,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$116,40
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$42,60
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$129,00
TOTAL			444,00

MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS		%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	60,00
B	Ausência Legal	10,0%	1,67
C	Licença Paternidade	5,0%	4,17
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	0,83
E	Afastamento Maternidade	1,0%	2,50
F	Outros (especificar)		
TOTAL			69,17

4.2 INTRAJORNADA		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,02	69,17
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$69,17

MÓDULO 5 - Insumos Diversos			
S	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outras (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	6.000,00
	MÓDULO 2	2.210,10
	MÓDULO 3	444,00
	MÓDULO 4	69,17
	MÓDULO 5	280,00
TOTAL		9.003,27

MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	270,10
B	Lucro	11,8%	1.062,39
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$2.268,82
D			0,00
TOTAL			R\$3.601,31

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			VALOR (R\$)
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição de Remuneração		6.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.210,10
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão		444,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		69,17
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			9.003,27
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$3.601,31
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			R\$12.604,57
VALOR TOTAL MENSAL PARA 2 COLABORADORES			R\$25.209,14
VALOR TOTAL ANUAL (x12)			R\$302.509,68

Página 2 de 17

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
ANALISTA UX/UI	
MÓDULO 1 - Mão de Obra	
1.1	Mão de obra vinculada à execução contratual
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA	
1	Tipo de serviço
	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

2	Salário Normativo da Categoria Profissional - SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 3.533,54
---	---	--------------

1.2	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-base		4.500,00
B	Horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			4.500,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

2.1	13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceira) Salário	8,33%	374,85
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	500,40
TOTAL			R\$875,25

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAL - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,06%	0,00
G	INCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	430,02
TOTAL			R\$430,02

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		499,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74

	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceira) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$875,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$430,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$1.775,01

MODULO 3 - Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$18,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$1,35
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$96,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$87,30
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$31,95
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$96,75
TOTAL			333,00

MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	45,00
B	Ausência Legalis	10,0%	1,25
C	Licença Paternidade	5,0%	3,13
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	0,63
E	Afastamento Maternidade	1,0%	1,88
F	Outras (especificar)		
TOTAL			51,88

4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	

	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,02	51,88
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$51,88

MÓDULO 5 - Insumos Diversos			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outras (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	4.500,00
	MÓDULO 2	1.775,01
	MÓDULO 3	333,00
	MÓDULO 4	51,88
	MÓDULO 5	280,00
TOTAL		6.939,89

MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	208,20
B	Lucro	11,8%	818,91
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$1.748,85
D			0,00
			R\$2.775,95

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		4.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.775,01
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão		333,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		51,88
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.939,89
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$2.775,95
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			R\$9.715,84
VALOR TOTAL MENSAL PARA 2 COLABORADORES			R\$19.431,68
VALOR TOTAL ANUAL (x12)			R\$233.180,16

Página 3 de 17

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
ANALISTA DE REQUISITOS	
MÓDULO 1 - Mão de Obra	
1.1	Mão de obra vinculada à execução contratual
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA	
1	Tipo de serviço
2	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1.2 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A	Salário-base		4.000,00
B	Horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			4.000,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

2.1 13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	333,20
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	444,80
TOTAL			R\$ 778,00

2.2 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.		%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESCO/SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,06%	0,00
G	INCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	382,24
TOTAL			R\$ 382,24

2.3 BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$ 469,74

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$ 778,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 382,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 469,74
TOTAL			R\$ 1.629,98

MODULO 3 - Provisão para Rescisão

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 16,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,20
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$ 86,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 77,60
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$ 28,40
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$ 86,00
TOTAL			296,00

MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS		%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	40,00
B	Ausência Legalis	10,0%	1,11
C	Licença Paternidade	5,0%	2,78
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	0,56
E	Afastamento Maternidade	1,0%	1,67
F	Outros (especificar)		
TOTAL			46,11

4.2 INTRAJORNADA		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,02	46,11
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$ 46,11

MÓDULO 5 - Insumos Diversos			
S	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	4.000,00
	MÓDULO 2	1.629,98
	MÓDULO 3	296,00
	MÓDULO 4	46,11
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	6.252,09

MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	187,56
B	Lucro	11,8%	737,75
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$ 1.575,53
D			0,00
TOTAL			R\$ 2.500,84

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição de Remuneração		4.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.629,98
C	Módulo 3 - Provisão de Reserva		296,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		46,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.252,09
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 2.500,84
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			R\$ 8.752,93
VALOR TOTAL MENSAL PARA 4 COLABORADORES			R\$ 35.011,72
VALOR TOTAL ANUAL (x12)			R\$ 420.140,64

Página 4 de 17

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
ANALISTA DE TESTES			
MÓDULO 1 - Mão de Obra			
11	Mão de obra vinculada à execução contratual		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA			
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
2	Salário Normativo de Categoria Profissional - SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 3.533,54	

1.2 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A	Salário-base		4.000,00
B	Horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			4.000,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

2.1 13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	333,20
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	444,80
TOTAL			R\$778,00

2.2 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.		%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou Sesi	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SERRAE	0,06%	0,00
G	JINCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	382,24
TOTAL			R\$382,24

2.3 BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$778,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$382,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$1.629,98

MODULO 3 - Provisão para Rescisão

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$16,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$1,20
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$86,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$77,60
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$28,40
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$86,00
TOTAL			296,00

MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS		%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	40,00
B	Ausência Legais	10,0%	1,11
C	Licença Paternidade	5,0%	2,78
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	0,56
E	Afastamento Maternidade	1,0%	1,67
F	Outros (especificar)		
TOTAL			46,11

4.2 INTRAJORNADA		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,02	46,11
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$46,11

MODULO 5 - Insumos Diversos			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	4.000,00
	MÓDULO 2	1.629,98
	MÓDULO 3	296,00
	MÓDULO 4	46,11
	MÓDULO 5	280,00
TOTAL		6.252,09

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	187,56
B	Lucro	11,8%	737,75
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$1.575,53
D			0,00
TOTAL			R\$2.500,84

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			VALOR (R\$)
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		4.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.629,98
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão		296,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		46,11
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.252,09
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$2.500,84
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			R\$8.752,93
VALOR TOTAL MENSAL PARA 4 COLABORADORES			R\$35.011,72
VALOR TOTAL ANUAL (x12)			R\$420.140,64

Página 5 de 17

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
ARQUITETO DE SOFTWARE			
MODULO 1 - Mão de Obra			
11	Mão de obra vinculada à execução contratual		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA			
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - SINDP/RS 2021/2022	R\$ 3.533,54	

1.2	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-base		11.000,00
B	Horas extras		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		11.000,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

2.1	13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	916,30
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	1.223,20
	TOTAL		R\$2.139,50

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou Sesi	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,06%	0,00
G	INCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	1.051,16
	TOTAL		R\$1.051,16

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		469,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
	TOTAL		R\$469,74

	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$2.139,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$1.051,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
	TOTAL		R\$3.660,40

MODULO 3 - Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$46,20
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$3,30
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$236,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$213,40
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$78,10
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$236,50
	TOTAL		814,00

MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	110,00
B	Ausência Legal	10,0%	3,06
C	Licença Paternidade	5,0%	7,64
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	1,53
E	Afastamento Maternidade	1,0%	4,58
F	Outros (especificar)		
	TOTAL		126,81

4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	

	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,02	126,81
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
	TOTAL		R\$126,81

MODULO 5 - Insumos Diversos

S	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	11.000,00
	MÓDULO 2	3.660,40
	MÓDULO 3	814,00
	MÓDULO 4	126,81
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	15.881,21

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	476,44
B	Lucro	11,8%	1.873,98
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$4.002,06
D			0,00
			R\$6.352,48

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	11.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.660,40
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	814,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	126,81
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		15.881,21
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$6.352,48
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$22.233,69
VALOR TOTAL MENSAL PARA 2 COLABORADORES		R\$44.467,38
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$533.508,56

Página 6 de 17

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANALISTA DE DADOS

MODULO 1 - Mão de Obra

1.1 Mão de obra vinculada à execução contratual		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	Selário Normativo de Categoria Profissional - SINDPD/R\$ 2021/2022	R\$ 3.533,54

1.2	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-base		7.500,00
B	Horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			7.500,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

2.1	13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceira) Salário	8,33%	624,75
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	834,00
TOTAL			R\$1.458,75

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,06%	0,00
G	INCRÁ	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	716,70
TOTAL			R\$716,70

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceira) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$1.458,75
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$716,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$2.645,19

MODULO 3 - Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$531,50
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$2,25
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$161,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$145,50
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$53,25
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$161,25
TOTAL			555,00

MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	75,00
B	Ausência Legalis	10,0%	2,08
C	Licença Paternidade	5,0%	5,21
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	1,04
E	Afastamento Maternidade	1,0%	3,13
F	Outros (especificar)		
TOTAL			86,46

4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,02	86,46
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$86,46

MODULO 5 - Insumos Diversos

5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outras (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	7.500,00
	MÓDULO 2	2.645,19
	MÓDULO 3	555,00
	MÓDULO 4	86,46
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	11.066,65

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	332,00
B	Lucro	11,8%	1.305,86
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$ 2.788,80
D			0,00
TOTAL			R\$4.426,66

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	7.500,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.645,19
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	555,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	86,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		11.066,65
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$4.426,66
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$15.493,31
VALOR TOTAL MENSAL PARA 2 COLABORADORES		R\$30.986,62
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$371.839,44

Página 7 de 17

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESENVOLVEDOR BACKEND PLENO

MODULO 1 - Mão de Obra

11	Mão de obra vinculada à execução contratual
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA	
1	Tipo de serviço
2	Salário Normativo de Categoria Profissional - SIN DP/RS 2021/2022
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
R\$ 2.351,00	
12	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
	% VALOR (R\$)

A	Salário-base		5.000,00
B	Horas extras		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			5.000,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

2.1 13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
		%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	416,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	556,00
TOTAL			R\$972,50
2.2 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.			
		%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SERRAE	0,06%	0,00
G	JINCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	477,80
TOTAL			R\$477,80
2.3 BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
		%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
		%	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$972,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$477,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$1.920,04

MODULO 3 - Provisão para Rescisão

3 PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$21,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$1,50
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$107,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$97,00
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$35,50
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$107,50
TOTAL			370,00

MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1 AUSÊNCIAS LEGAIS			
		%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	50,00
B	Ausência Legais	10,0%	139
C	Licença Paternidade	5,0%	34,7
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	0,69
E	Afastamento Maternidade	1,0%	2,08
F	Outros (especificar)		
TOTAL			57,64
4.2 INTRAJORNADA			
		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	
TOTAL			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
		%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,02	57,64
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$57,64

MODULO 5 - Insumos Diversos

5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	5.000,00
	MÓDULO 2	1.920,04
	MÓDULO 3	370,00
	MÓDULO 4	57,64
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	7.627,68

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	228,83
B	Lucro	11,8%	900,07
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$1.922,18
D			0,00
TOTAL			R\$3.051,07

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	5.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.920,04
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	370,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.627,68
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$3.051,07
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$10.678,75
VALOR TOTAL MENSAL PARA 4 COLABORADORES		R\$42.715,00
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$512.580,00

Página 8 de 17

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESENVOLVEDOR BACKEND SENIOR

MODULO 1 - Mão de Obra

Mão de obra vinculada à execução contratual		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 2.351,00
1.2	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%
		VALOR (R\$)

D	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	7.850,00
	MÓDULO 2	2.746,71
	MÓDULO 3	580,90
	MÓDULO 4	90,49
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	11.548,10

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	346,44
B	Lucro	11,8%	1.362,68
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$2.910,12
D			0,00
TOTAL			R\$4.619,24

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	7.850,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.746,71
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	580,90
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	90,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		11.548,10
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$4.619,24
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$16.167,35
VALOR TOTAL MENSAL PARA 4 COLABORADORES		R\$64.669,40
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$776.032,80

Página 9 de 17

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESENVOLVEDOR BACKEND JUNIOR

MODULO 1 - Mão de Obra

11 Mão de obra vinculada à execução contratual		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - SINDPD/R\$ 2021/2022	R\$ 2.351,00
12 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A		VALOR (R\$)
A	Salário-base	3.000,00

B	Horas extras			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				3.000,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

2.1	13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	249,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	333,60
TOTAL			R\$583,50

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,06%	0,00
G	JNGBA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	286,68
TOTAL			R\$286,68

2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$583,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$286,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$1.339,92

MODULO 3 - Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$12,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$0,90
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$64,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$58,20
E	Incidência das encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Trabalhado	0,71%	R\$21,30
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$64,50
TOTAL			222,00

MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	30,00
B	Ausência Legal	10,0%	0,83
C	Licença Paternidade	5,0%	2,08
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	0,42
E	Afastamento Maternidade	1,0%	1,25
F	Outros (especificar)		
TOTAL			34,58

4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		%	VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,02	34,58
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$34,58

MODULO 5 - Insumos Diversos

5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
---	------------------	---	-------------

A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	3.000,00
	MÓDULO 2	1.339,92
	MÓDULO 3	222,00
	MÓDULO 4	34,58
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	4.876,50

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	146,30
B	Lucro	11,8%	575,43
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$1.228,88
D			0,00
TOTAL			R\$1.950,60

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição de Remuneração	3.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.339,92
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	222,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	34,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.876,50
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$1.950,60
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$6.827,10
VALOR TOTAL MENSAL PARA 2 COLABORADORES		R\$13.654,20
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$163.850,40

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESENVOLVEDOR FRONTEND SENIOR

MODULO 1 - Mão de Obra

1.1	Mão de obra vinculada à execução contratual	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 2.351,00

1.2	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-base		7.800,00

B	Horas extras			7.800,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				
MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários				
2.1	13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%		649,74
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%		867,36
TOTAL				R\$1.517,10
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	%	VALOR (R\$)	
A	INSS			0,00
B	Salário Educação	2,50%		0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%		0,00
D	SESC ou SESI	1,50%		0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%		0,00
F	SERRAE	0,06%		0,00
G	JNCRA	0,02%		0,00
H	FGTS	8,00%		745,37
TOTAL				R\$745,37
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%	VALOR (R\$)	
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -			0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)			449,74
C	Assistência médica e familiar -			0,00
D	Auxílio-creche			0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral			20,00
F	Outros (especificar)			0,00
TOTAL				R\$469,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Férias e Adicional de Férias			R\$1.517,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			R\$745,37
2.3	Benefícios Mensais e Diários			R\$469,74
TOTAL				R\$2.732,21
MODULO 3 - Provisão para Rescisão				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$32,76
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%		R\$2,34
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%		R\$167,70
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		R\$151,32
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%		R\$55,38
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%		R\$167,70
TOTAL				577,20
MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)	
A	Férias	1,0%		78,00
B	Ausência Legais	10,0%		2,17
C	Licença Paternidade	5,0%		5,42
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%		1,08
E	Afastamento Maternidade	1,0%		3,25
F	Outros (especificar)			
TOTAL				89,92
4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais	0,02		89,92
4.2	Intrajornada	0,00		0,00
TOTAL				R\$89,92
MODULO 5 - Insumos Diversos				
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)	
A				0,00

A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	7.800,00
	MÓDULO 2	2.732,21
	MÓDULO 3	577,20
	MÓDULO 4	89,92
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	11.479,32

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	344,38
B	Lucro	11,8%	1.354,56
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$2.892,79
D			0,00
TOTAL			R\$4.591,73

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	7.800,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.732,21
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	577,20
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	89,92
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		11.479,32
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$4.591,73
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$16.071,05
VALOR TOTAL MENSAL PARA 4 COLABORADORES		R\$64.284,20
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$771.410,40

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESENVOLVEDOR FRONTEND PLENO

MODULO 1 - Mão de Obra

Mão de obra vinculada à execução contratual		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	Salário Normativo de Categoria Profissional - SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 2.351,00

1.2	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-base		5.000,00
B	Horas extras		

TOTAL DA REMUNERAÇÃO			5.000,00
MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários			
2.1	13ª SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13ª (décimo terceiro) Salário	8,33%	416,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	556,00
TOTAL			R\$972,50
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SERBRAE	0,06%	0,00
G	JINCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	477,80
TOTAL			R\$477,80
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			%
2.1	13ª (décimo terceiro) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$972,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$477,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$1.920,04
MODULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$21,00
B	Incidência da FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$1,50
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$107,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$97,00
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$35,50
F	Multa da FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$107,50
TOTAL			370,00
MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	50,00
B	Ausência Legais	10,0%	139
C	Licença Paternidade	5,0%	34,7
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	69,9
E	Afastamento Maternidade	1,0%	20,8
F	Outros (especificar)		
TOTAL			57,64
4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			%
4.1	Ausências Legais	0,02	57,64
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$57,64
MODULO 5 - Insumos Diversos			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00

B	Material		0,00
C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	5.000,00
	MÓDULO 2	1.920,04
	MÓDULO 3	370,00
	MÓDULO 4	57,64
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	7.627,68

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	228,83
B	Lucro	11,8%	900,07
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$1.922,18
D			0,00
			R\$3.051,07

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	5.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.920,04
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	370,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	57,64
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		7.627,68
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$3.051,07
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$10.678,75
VALOR TOTAL MENSAL PARA 4 COLABORADORES		R\$42.715,00
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$512.580,00

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESENVOLVEDOR FRONTEND JUNIOR

MODULO 1 - Mão de Obra

1.1	Mão de obra vinculada à execução contratual	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional - SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 2.351,00
1.2	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
A	Salário-base	3.000,00
B	Horas extras	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		3.000,00

TOTAL DA REMUNERAÇÃO			3.000,00
MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários			
2.1	13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	249,90
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	333,60
TOTAL			R\$583,50
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou Sesi	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,06%	0,00
G	INCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	286,68
TOTAL			R\$286,68
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		469,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$583,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$286,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$1.339,92
MODULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$12,60
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$0,90
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$64,50
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$58,20
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$21,90
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$64,50
TOTAL			222,00
MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	30,00
B	Ausência Legal	10,0%	0,83
C	Licença Paternidade	5,0%	2,08
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	0,42
E	Afastamento Maternidade	1,0%	1,25
F	Outros (especificar)		
TOTAL			34,58
4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	0,02	34,58
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$34,58
MODULO 5 - Insumos Diversos			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Material		0,00

C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	3.000,00
	MÓDULO 2	1.339,92
	MÓDULO 3	222,00
	MÓDULO 4	34,58
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	4.876,50

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	146,30
B	Lucro	11,8%	575,43
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$1.228,88
D			0,00
TOTAL			R\$1.950,60

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.000,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.339,92
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	222,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	34,58
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.876,50
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$1.950,60
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$6.827,10
VALOR TOTAL MENSAL PARA 2 COLABORADORES		R\$13.654,20
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$163.850,40

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESENVOLVEDOR BACKEND SENIOR JAVA

MODULO 1 - Mão de Obra

1.1 Mão de obra vinculada à execução contratual		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	Salário Normativo da Categoria Profissional- SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 2.351,00

1.2 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
	%	VALOR (R\$)
A	Salário-base	8.800,00
B	Horas extras	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		8.800,00

MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários			
2.1	13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceira) Salário	8,33%	733,04
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	978,56
TOTAL			R\$1.711,60
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.	%	VALOR (R\$)
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente do Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,06%	0,00
G	JNCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	840,93
TOTAL			R\$840,93
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	%	VALOR (R\$)
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceira) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$1.711,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$840,93
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$3.022,27
MODULO 3 - Provisão para Rescisão			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$36,96
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$2,64
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$189,20
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$170,72
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$62,48
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$189,20
TOTAL			651,20
MODULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)
A	Férias	1,0%	88,00
B	Ausência Legais	10,0%	2,44
C	Licença Paternidade	5,0%	6,11
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	1,22
E	Afastamento Maternidade	1,0%	3,67
F	Outros (especificar)		
TOTAL			101,44
4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais	0,02	101,44
4.2	Intrajornada	0,00	0,00
TOTAL			R\$101,44
MODULO 5 - Insumos Diversos			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes		0,00
B	Materiais		0,00

C	Equipamentos		280,00
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	8.800,00
	MÓDULO 2	3.022,27
	MÓDULO 3	651,20
	MÓDULO 4	101,44
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	12.854,91

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	385,65
B	Lucro	11,8%	1.516,88
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$3.239,44
D			0,00
			R\$5.141,96

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição de Remuneração	8.800,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.022,27
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	651,20
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	101,44
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		12.854,91
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$5.141,96
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$17.996,88
VALOR TOTAL MENSAL PARA 2 COLABORADORES		R\$35.993,76
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$431.925,12

Página 14 de 17

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DESENVOLVEDOR BACKEND PLENO JAVA

MODULO 1 - Mão de Obra

1.1	Mão de obra vinculada à execução contratual	
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA		
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
2	Salário Normativo de Categoria Profissional - SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 2.351,00
1.2	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
A	Salário-base	7.400,00
B	Horas extras	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		7.400,00

D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			280,00

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5	MÓDULO 1	7.400,00
	MÓDULO 2	2.616,18
	MÓDULO 3	547,60
	MÓDULO 4	85,31
	MÓDULO 5	280,00
	TOTAL	10.929,09

MODULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	327,87
B	Lucro	11,8%	1.289,63
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$2.754,13
D			0,00
			R\$4.371,64

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	7.400,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.616,18
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão	547,60
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	85,31
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	280,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		10.929,09
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$4.371,64
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$15.300,73
VALOR TOTAL MENSAL PARA 2 COLABORADORES		R\$30.601,46
VALOR TOTAL ANUAL (x12)		R\$367.217,52

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
DESENVOLVEDOR BACKEND JUNIOR JAVA			
MODULO 1 - Mão de Obra			
1.1 Mão de obra vinculada à execução contratual			
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO DE OBRA			
1	Tipo de serviço	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional- SINDPD/RS 2021/2022	R\$ 2.351,00	
1.2 COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-base	%	VALOR (R\$)
B	Horas extras		4.500,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			4.500,00
MODULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários			
2.1 13º SALÁRIOS, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			
A	13º (décimo terceira) Salário	8,33%	374,85
B	Férias e Adicional de Férias	11,12%	500,40
TOTAL			R\$875,25
2.2 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES.			
A	INSS		0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	Seguro de Acidente de Trabalho - SAT	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SERRAE	0,06%	0,00
G	JINCRA	0,02%	0,00
H	FGTS	8,00%	430,02
TOTAL			R\$430,02
2.3 BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
A	Transporte - média de R\$ 10,00 diário - 6% contribuição -		0,00
B	Auxílio alimentação (R\$ 26,77 * 21 DIAS - 20% PAT)		449,74
C	Assistência médica e familiar -		0,00
D	Auxílio-creche		0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		20,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			R\$469,74
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º (décimo terceira) Salário e Férias e Adicional de Férias		R\$875,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$430,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$469,74
TOTAL			R\$1.775,01
MODULO 3 - Provisão para Rescisão			
3 PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$18,90
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso prévio Indenizado	0,03%	R\$1,35
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$96,75
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$87,30
E	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso prévio Indenizado	0,71%	R\$31,95
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$96,75

TOTAL			333,00	
MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	%	VALOR (R\$)	
A	Férias	1,0%	45,00	
B	Ausência Legal	10,0%	1,25	
C	Licença Paternidade	5,0%	3,13	
D	Ausência por acidente de trabalho	5,0%	0,63	
E	Afastamento Maternidade	1,0%	1,88	
F	Outros (especificar)			
TOTAL			51,88	
4.2	INTRAJORNADA	%	VALOR (R\$)	
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais	0,02	51,88	
4.2	Intrajornada	0,00	0,00	
TOTAL			R\$51,88	
MÓDULO 5 - Insumos Diversos				
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)	
A	Uniformes		0,00	
B	Materiais		0,00	
C	Equipamentos		280,00	
D	Outros (especificar)		0,00	
TOTAL			280,00	
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5			MÓDULO 1	4.500,00
			MÓDULO 2	1.775,01
			MÓDULO 3	333,00
			MÓDULO 4	51,88
			MÓDULO 5	280,00
			TOTAL	6.939,89
MÓDULO 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	3,00%	208,20	
B	Lucro	11,7%	814,43	
C	Tributos - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DAS	18,00%	R\$1.747,87	
D			0,00	
TOTAL			R\$2.770,50	
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (Valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		4.500,00	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.775,01	
C	Módulo 3 - Provisão de Rescisão		333,00	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		51,88	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		280,00	
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.939,89	
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$2.770,50	
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			R\$9.710,38	
VALOR TOTAL ANUAL (x12)			R\$116.524,56	

CARGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
LÍDER TÉCNICO	2	R\$12.604,57	R\$25.209,14	R\$302.509,68
SCRUM MASTER	2	R\$12.604,57	R\$25.209,14	R\$302.509,68
ANALISTA UX/UI	2	R\$9.715,84	R\$19.431,68	R\$233.180,16
ANALISTA DE REQUISITOS	4	R\$8.752,93	R\$35.011,72	R\$420.140,64
ANALISTA DE TESTES	4	R\$8.752,93	R\$35.011,72	R\$420.140,64
ARQUITETO DE SOFTWARE	2	R\$22.233,69	R\$44.467,38	R\$533.608,56
ANALISTA DE DADOS	2	R\$15.493,31	R\$30.986,62	R\$371.839,44
DESENVOLVEDOR BACKEND PLENO	4	R\$10.678,75	R\$42.715,00	R\$512.580,00
DESENVOLVEDOR BACKEND SENIOR	4	R\$16.167,35	R\$64.669,40	R\$776.032,80
DESENVOLVEDOR BACKEND JUNIOR	2	R\$6.827,10	R\$13.654,20	R\$163.850,40
DESENVOLVEDOR FRONTEND SENIOR	4	R\$16.071,05	R\$64.284,20	R\$771.410,40
DESENVOLVEDOR FRONTEND PLENO	4	R\$10.678,75	R\$42.715,00	R\$512.580,00
DESENVOLVEDOR FRONTEND JUNIOR	2	R\$6.827,10	R\$13.654,20	R\$163.850,40
DESENVOLVEDOR BACKEND SENIOR JAVA	2	R\$17.996,88	R\$35.993,76	R\$431.925,12
DESENVOLVEDOR BACKEND PLENO JAVA	2	R\$15.300,73	R\$30.601,46	R\$367.217,52
DESENVOLVEDOR BACKEND JUNIOR JAVA	1	R\$9.710,38	R\$9.710,38	R\$116.524,56
TOTAL	43			R\$6.399.900,00

MÉTRICA
UST

QUANTIDADE
78.000

Valor unitário da UST
R\$82,05

Em face a planilha de custos apresentada, o setor técnico, Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/PGJ, manifestou em despacho (doc. 3232951) o que se segue:

“Quando à alegação de indício de inexecutabilidade, o setor técnico solicita, respeitosamente, ao pregoeiro, **que diligencie à recorrida no sentido de esclarecer a ausência dos custos relacionados aos profissionais “Gerente da Conta” e “Gerente operacional de demandas”**, conforme expressamente determinados nos itens I.3.1 Gerência da conta, e I.3.2 Gerência operacional de demandas do edital. Após esses esclarecimentos, a área técnica fará nova avaliação da exequibilidade da proposta.”(grifei)

Dessa forma, foi requerida, via e-mail, à Recorrida diligência nos termos propostos no despacho do setor técnico, ora transcrito acima.

Em resposta tempestiva à diligência, a Recorrida, a empresa Hammer, apresentou os seguintes argumentos:

"Em análise ao edital, o mesmo menciona o seguinte acerca desses 2 perfis: " I.3 Processo de gestão As atividades de gestão sobre as equipes alocadas pela CONTRATADA **não serão remuneradas diretamente**, sendo somente remuneráveis os entregáveis e atividades, conforme especificado na metodologia no ANEXO B - CATÁLOGO DE SERVIÇOS. Estas atividades deverão ser executadas pela CONTRATADA por meio dos papéis de Gerente de conta e Gerente operacional de demandas **sem qualquer ônus para a CONTRATANTE**, pois se consubstanciam em atividades intrínsecas à CONTRATADA que garantem a qualidade na execução dos serviços. " (grifo nosso) Entendemos que não devemos incluir nas planilhas de custo e que não deve ter qualquer ônus par a contratante esses perfis. **Nas planilhas está previsto o percentual de 3% de custos administrativos, que custeariam esses perfis.**"

Acerca do exposto acima pela Recorrida, solicitou-se à Superintendência de Tecnologia da Informação manifestação. A unidade técnica se posicionou nos seguintes termos:

“Quando à alegação de indício de inexecutabilidade, foi realizada diligência e juntados os documentos (3254185) em que é solicitado esclarecer a ausência dos custos relacionados aos profissionais “Gerente da Conta” e “Gerente operacional de demandas”, conforme expressamente determinados nos itens I.3.1 Gerência da conta, e I.3.2 Gerência operacional de demandas do edital. Após esses esclarecimentos, a área técnica fará nova avaliação da exequibilidade da proposta. **A Licitante requerida esclarece que "Entendemos que não devemos incluir nas planilhas de custo e que não deve ter qualquer ônus par a contratante esses perfis. Nas planilhas está previsto o percentual de 3% de custos administrativos, que**

custeariam esses perfis." Assim, o setor técnico opina pela exequibilidade da proposta, uma vez que os salários apresentados, bem como a quantidade de profissionais a serem alocados parecem adequados ao cumprimento contratual."(grifei)

Belo Horizonte - MG, 30 de junho de 2022

Maria Cláudia Magalhaes Guatimosim

Marcos Paulo Siqueira Lopes De Jesus

Dairton Lopes Martins Filho

Dessa forma, o esclarecimento prestado acerca dos perfis *Gerente da Conta* e *Gerente operacional de demandas* pela Recorrida permitiu ao setor técnico aferir pela aceitação da proposta/planilha de preços da Recorrida, portanto, considerada exequível pela Administração.

Registre-se que, o entendimento dos tribunais, a desclassificação da proposta considerada inexecuível não é absoluta. A presunção de inexecuibilidade, também na esfera jurisprudencial, é interpretada de forma relativa, devendo ser oportunizado ao licitante à demonstração de exequibilidade de sua proposta, vejamos:

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. **PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.** RECURSO DESPROVIDO. 1. A questão controvertida consiste em saber se o não atendimento dos critérios objetivos previstos no art. 48, I e II, § 1º, a e b, da Lei 8.666/93 para fins de análise do caráter exequível/inexequível da proposta apresentada em procedimento licitatório gera presunção absoluta ou relativa de inexecuibilidade. 2. A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexecuibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexecuibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexecuibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. 3. Nesse contexto, a proposta inferior a 70% do valor orçado pela Administração Pública (art. 48, § 1º, b, da Lei 8.666/93) pode ser considerada exequível, se houver comprovação de que o proponente pode realizar o objeto da licitação. [...] a vencedora do certame "demonstrou que seu preço não é deficitário (o preço ofertado cobre o seu custo), tendo inclusive comprovado uma margem de lucratividade". [...] (STJ – REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 – 1ª TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010). (grifei).

Não obstante, ainda que a proposta se apresente valor inferior a 70% do valor orçado pelo MPMG, não aplicável ao caso em tela, não constituiria motivo suficiente para considerá-la supostamente inexecuível, como argumenta adiante a Recorrente:

"A simples análise dos preços ofertados pelas demais licitantes que ofertaram lances fechados também denota indícios de inexecuibilidade. Vejamos: Foram 7 empresas que apresentaram lances fechados, na seguinte ordem e valor unitário: 1 R\$ 82,05 2 R\$ 94,80 3 R\$ 95,26 4 R\$ 95,32 5 R\$ 104,56 6 R\$ 104,79 7 R\$ 120,00

CÁLCULO DA MÉDIA (1) Total das propostas: R\$ 696,78

Número de Propostas: 7; (2) Média Aritmética (1/2): R\$ 99,54

O valor proposto pela Recorrida sem mostra 17,57% abaixo da média das propostas apresentadas na fase lances fechados."(grifei)

No mesmo sentido vem a pacificada posição do Tribunal de Contas da União, como se verifica, a seguir:

"O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa** de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta". (Acórdão 587/2012 – Plenário, Rel. Min. Ana Arraes) (grifei)

Corroborando deste entendimento o nobre e renomado doutrinador Marçal Justen Filho:

Como é vedada licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas.

Tem de reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta for inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexecuível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto (JUSTEN FILHO, 2010, p. 609).(grifei)

Sobre a proposta exequível, cite-se a decisão do TCU no Acórdão n.º 963/2004 – Plenário:

“(…) 52. Inicialmente, cabe esclarecer que alguns dos elementos integrantes da planilha de custos são variáveis, e dependem da característica e estrutura de custos de cada organização. Outros são decorrentes de lei ou acordos coletivos, sendo responsabilidade da licitante informá-los corretamente. Caso a planilha apresentada pelo licitante esteja dissonante do previsto em lei, e ainda assim, for considerada exequível e aceita pela Administração, caberá ao licitante suportar o ônus do seu erro.” (...) Voto do Ministro Relator (...) Sobre a desnecessidade de detalhamento dos itens que compõem os encargos sociais e trabalhistas na planilha de preços utilizada como modelo no edital, penso que a presumida omissão não traz problemas para o órgão contratante, pois, segundo explicado pela unidade técnica, o contratado é obrigado a arcar com as consequências das imprecisões na composição de seus custos”. (grifei)

Ainda sobre a proposta, colaciona-se, mais uma vez, o entendimento do Tribunal de Contas da União:

“Considerando ser irregular a desclassificação de empresa licitante em razão da ausência de informações na proposta que possam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações; Considerando que, por meio da Súmula 262, este Tribunal firmou o entendimento de que “o critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta”; [...] 1.7. Dar ciência [...] de que, caso mantenha o interesse pela contratação dos serviços objeto do revogado Pregão Eletrônico [...], realize novo processo licitatório, cuja condução deve transcorrer livre das seguintes irregularidades cometidas na condução daquele: 1.7.1. desclassificação de licitantes em razão da ausência de informações na proposta que poderiam ser supridas pela diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei de Licitações, o que contraria a jurisprudência deste TCU exemplificada pelos Acórdãos 1.170/2013 e 3.615/2013, ambos do Plenário; 1.7.2. desclassificação de propostas supostamente inexequíveis, sem conceder à licitante o direito de comprovar, de forma inequívoca, a exequibilidade de sua proposta, contrariando a Súmula 262 deste Tribunal de Contas da União. **RESSALTA-SE QUE O VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO TEM CARÁTER APENAS REFERENCIAL, E EMPRESAS DE GRANDE EXPERIÊNCIA NO MERCADO PODEM TER SUAS PROPOSTAS COM VALORES ABAIXO DO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e demonstrar com segurança que possuem as condições necessárias para executar o objeto. Em análise fundamental, verifica-se que os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa assumem uma posição de destaque durante a licitação. (TCU. Processo TC nº 024.604/2016-0. Acórdão nº 6.185/2016 – 1ª Câmara. Relator: ministro Bruno Danta)” (destaquei e grifei)

O ordenamento jurídico, constitui, ainda que não absoluto, o parâmetro de inexequibilidade dos preços. Nesse arcabouço, demonstrada a exequibilidade da proposta pela Recorrida, as alegações da Recorrente não merecem prosperar.

Sobre os aspectos tributários alçados pela Recorrente, é importante mencionar o posicionamento do TCU no sentido de que não cabe à Administração fazer juízo de valor quantos aos custos tributários, senão vejamos:

“A Administração deve observar, em suas contratações, a prática de preços de mercado, de acordo com o princípio da economicidade, **não cabendo questionar os custos tributários efetivamente incorridos pelas contratadas, tampouco remunerá-las ou apontar sobrepreço de acordo com esses custos. A efetiva carga tributária de cada empresa é matéria intrínseca de sua estrutura administrativa e componente de sua estrutura de custos, a qual não deve servir de base para remunerações contratuais.** Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobras) requereram a reforma de deliberação pela qual os responsáveis foram condenados ao pagamento de multa em razão, dentre outras, da falta de averiguação da efetiva carga tributária suportada pela contratada, relativa aos tributos PIS e Cofins. Ao apreciar o recurso, o relator evidenciou as dificuldades de se apurar a carga tributária das contratadas, destacando que, a partir das Leis 10.637/02 (PIS) e 10.833/03 (Cofins), esses tributos, em determinadas situações, passaram a ser cobrados sob o sistema da não cumulatividade, no qual “a empresa poderá se beneficiar de créditos referentes à incidência desses tributos sobre as diversas etapas de sua cadeia produtiva e de comercialização”. Dessa forma, explicou o relator, a efetiva carga tributária de cada empresa dependerá do seu perfil de dispêndio e de diversas outras variáveis, sendo permitido ainda que a empresa, na execução de determinado contrato, utilize créditos tributários de outras operações comerciais, ou transfira para outras operações créditos obtidos na execução contratual. Nesse sentido, citou o Acórdão 2.531/2013-Plenário, que retratou a dificuldade de apuração dos créditos tributários, uma vez que “ter-se-ia que analisar toda a cadeia de produção ou comercialização da empresa, aferindo-se caso a caso o enquadramento de cada situação na legislação tributária e os seus eventuais efeitos financeiros”. Sobre o caso concreto, observou que não se trata de modalidade de execução denominada “administração contratada”, na qual a remuneração contratual depende dos custos efetivamente ocorridos, destacando que, nos contratos administrativos em geral, o que importa é verificar se foram praticados preços de mercado. “Ou seja, depois de fixado o preço de mercado pela administração, considerando-se, no caso, a carga tributária usual de mercado, e, de acordo com esse critério, fixado o valor do item contratado, não cabe à administração perquirir os custos efetivamente incorridos pelas contratadas de forma a remunerá-la de acordo com esses custos” (Acórdão 332/2015-Plenário, TC 009.847/2008-7, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.3.2015.) – Informativo TCU 232/2015.

Ainda sobre o assunto, consultada à Auditoria Interna (AUDI) deste Órgão assim se manifestou:

“Trata-se de pedido de manifestação à Auditoria Interna acerca de argumentos apresentados em Recurso Administrativo interposto no Processo Licitatório n.º 49/2022 pela empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A., CNPJ nº 58.069.360/0001-20 (...) aduzindo, em síntese, aspectos relativos a tributos, posto que “considerando o valor da

proposta, a Recorrida deixaria de ser enquadrada como ME e que, por isso, deveria prever dentro de seus custos as alíquotas para a composição da proposta". (3242655)

No que se refere ao eventual reenquadramento apontado pela recorrente, esta AUDI entende inviável, neste momento, qualquer análise de elementos de ocorrência futura e incerta, posto que o período de vigência do contrato a ser firmado provavelmente não coincidirá com o período do exercício tributário.

Assim sendo, o período de faturamento decorrente da execução contratual poderá abarcar os exercícios de início da vigência contratual e de término, de tal modo que não ocorra o atingimento do limite de faturamento para alteração do enquadramento tributário no Simples Nacional, conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 126, de 14/12/2006. (Receita bruta até R\$ 4.800.000,00 no ano-calendário).

Reforça-se, por oportuno, que situações fáticas previsíveis, inclusive de consequências calculáveis, a exemplo de eventual exclusão do regime do Simples Nacional, não poderá ser aplicado *a posteriori* para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, posto que não configura álea econômica extraordinária e extracontratual, sendo decisão empresarial admitida por conta e risco exclusivo do licitante. Atenciosamente, Belo Horizonte - MG, 01 de julho de 2022. Wander Sana Duarte Morais"

Quanto ao balanço patrimonial, a Recorrente argumentou:

"(...) da análise patrimonial, verifica-se que os indicadores contábeis se encontram mascarados em face do patrimônio líquido que considera o capital social não integralizado, onde o Capital Social em 31/12/2021 é R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas sociais com valor nominal unitário R\$ 1,00 (um real), sendo R\$ 742.750,00 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) a ser integralizado."

Foi solicitada à Comissão de Assessoria Contábil e Financeira à Licitação (CACFL), por se tratar de matéria eminentemente técnica, a análise tendo emitido o parecer infra:

"O licitante atende às exigências constantes no Edital Processo Licitatório SIAD 1091012 49/2022, no que tange à qualificação econômica e financeira dos itens 3.2.4 e 3.2.5, uma vez que seu Patrimônio Líquido supera os 10% do valor da Proposta e que seus índices de liquidez e solvência são superiores a 1,00. Importante salientar que ao final do exercício de 2021, todo o Capital Social da empresa HAMMER CONSULTORIA LTDA no valor de R\$ 1.000.000,00, encontrava-se totalmente integralizado, conforme Balanço Patrimonial gerado pelo sistema Público de Escrituração Digital - Sped, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.6D.0F.21.CC.05.67.E7.71.42.3F.84.64.9A.FE.11.84.E0.D3.7B-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016. Além disso, não há o que se falar em inabilitação através da análise do Balanço Patrimonial, uma vez que o edital prevê: 3.2.4 – A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser iguais ou superiores a 1,0 para que o licitante seja considerado apto financeiramente; OU 3.2.5 – O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Índices Apresentados pela Licitante: Liquidez Geral: 1,52; Liquidez Corrente: 2,10; Solvência Geral: 1,56; (...) Sendo assim, em relação à qualificação Financeira, esse analista ratifica sua opinião de Habilitação da Licitação analisada. Paulo Euripedes Miranda - Assessor da Comissão de Licitação"

Considerando o parecer emitido pelo Assessor Contábil, averigua-se que a Recorrida atendeu às exigências de qualificação econômico-financeira.

Por todo o exposto, fica patente que houve o atendimento aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, julgamento objetivo e legalidade no processo licitatório.

Sendo assim, devidamente refutadas as razões apresentadas pela Recorrente, que se apresentaram inconsistentes, e face aos embasamentos e subsidiada pelos pareceres emitidos pelas respectivas unidades técnicas, entende-se estar demonstrado que o pleito recursal não deve prosperar, pois que este certame decorreu absolutamente regular, e, ainda, em cumprimento aos princípios que norteiam a licitação pública já mencionados.

IV – DA CONCLUSÃO

Ex positis, atento aos preceitos constitucionais vigentes e visando sempre à transparência que deve permear as contratações públicas, esta Pregoeira posiciona-se pelo conhecimento do recurso arrojado e, no mérito, manifesta-se pelo seu total desprovimento, mantendo-se inalterada a decisão hostilizada. Para tanto, faz subir a peça formal, devidamente instruída, juntamente com os autos completos, nos termos do art. 13º, III, do Decreto Estadual nº 48.012/2020.

Belo Horizonte/MG, 1º de julho de 2022

**Simone de Oliveira Capanema
Pregoeira**



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/07/2022, às 10:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA, FG-2**, em 04/07/2022, às 10:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3267380** e o código CRC **4125B641**.